



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181866, de 18 de dezembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	992,00
2200.0200.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	507,00
2200.0300.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	469,00
2200.0400.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	925,00
2200.0500.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	542,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	681,00
2200.0700.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	469,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	3.273,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	6.860,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	2.563,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	6.381,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	3.988,00



2700.0100.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	278.940,00
2700.0200.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	207.671,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0800.12.361.168.2.080.0001.449052.0400.101	4.585,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	3.273,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	4.373,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	2.299,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339030.0300.101	13.120,00
2700.0300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	278.940,00
2700.0400.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	207.671,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento